



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 790/2020**

São José Xingu – MT 15 de Junho de 2020.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 770/2019 LOA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei 770/2019 no valor de **R\$ 1.464.000,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)** nas seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal de Administração.

001 – Gabinete do Secretário

04 - Administração

122 – Administração Geral

1005 – Auxílio Financeiro - fonte livre lei comp. 173/2020

2118 – Encargos e manutenção auxílio financeiro fonte Livre lei comp. 173/2020.R\$ 1.464.000,00

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.200.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R\$ 264.000,00

Fonte de Recursos 0.1.00.000. Recursos ordinários.....R\$ 1.464.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **1.464.000,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação, recursos ordinários, proveniente de repasses da União como auxílio financeiro nos termos da Lei Complementar nº 173/2020.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta lei na lei municipal nº 754/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2020 e na lei 719/2017 – Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021.

---

**UNIDOS PARA CRESCER**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 15 de junho de 2020.

**VANDERLEY SOARES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

Mural da Prefeitura Municipal  
São José do Xingu – MT  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Autoridade competente**



---

**UNIDOS PARA CRESCER**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)